



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.001589/2020-91

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2020-MME,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E
ENERGIA E A EMPRESA FAST AUTOMOTIVE E
TURISMO LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065- 900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.201.934/0001-42**, sediada no SHN Quadra 01, A/E A, Bloco F, Sala 1609 - ED. HPLUS VISION - Asa Norte - CEP 70.701-000 - Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.001589/2020-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato** referenciado, decorrente do Pregão nº 06/2020-MME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto:

a) O ACRÉSCIMO de 25% ao quantitativo atual do Contrato, conforme previsto na *Cláusula Décima Quarta*, com fundamento no art. 65, inc. I, alínea 'b', e §1º, da Lei 8.666/93, e Anexo X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

B) ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo proposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO VALOR/QUANTITATIVOS DO CONTRATO

2.1. Em decorrência do acréscimo contratual, conforme referenciado, os quantitativos/valores atuais do Contrato ficam ajustados, observando:

a) o cálculo foi projetado considerando o ciclo de vigência corrente da contratação, até 07/08/2023;

b) o custo mensal atual da contratação que passará de R\$59.412,24 (cinquenta e nove mil quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), para **R\$74.265,00** (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Valores Vigentes:

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - VALOR VIGENTE						
Item	Região	Unid.	Estimativa de Diárias	Preço da Diária de 24HS	DIÁRIA DE 10H (em até 70% do valor de 24HS)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 10H)
1	Região Nordeste	Diária	60	R\$990,20	R\$693,14	R\$415,87
VALOR TOTAL			R\$59.412,00		—	—

Valores com acréscimo de 25%:

3º TERMO ADITIVO						
Item	Região	Unid.	Estimativa de Diárias	Preço da Diária de 24HS	DIÁRIA DE 10H (em até 70% do valor de 24HS)	TRANSFER (03 Horas) (em até 60% do valor de 10H)
1	Região Nordeste	Diária	75	R\$990,20	R\$693,14	R\$415,87
VALOR TOTAL			R\$74.265,00		—	—

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor estimado da Despesa para o acréscimo quantitativo ao Contrato, perfaz **R\$14.853,00** (quatorze mil oitocentos e cinquenta e três reais), será custeado à conta da dotação consignada à:

Gestão/Unidade: 320004/00001

Fonte de Recursos: 1053000260

Programa de Trabalho: 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417

Elemento de Despesa: Natureza de Despesa 339033

Plano Interno: -

Nota de Empenho: 2023NE39

3.2. O referido valor foi projetado para prover a despesa do ciclo corrente da contratação, até 07/08/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e demais disposições do Contrato referenciado, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia/MME, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)
CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto
MME/SE/SPOA

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO

Representante da Empresa FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Lacerda Virgulino, Usuário Externo**, em 05/07/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 06/07/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0778225** e o código CRC **6C851EB0**.